

POLÍCIA E JUSTIÇA

SEU PAPEL NA DEFINIÇÃO DA DELINQUÊNCIA *

MARIA PIA PALITOT GOMES DE ARAÚJO

Este trabalho consiste na tentativa de se mostrar como as instituições sociais, Polícia e Justiça, analisam o comportamento delinquente. Trata-se de uma análise estrutural em que os fatores sócio-econômicos são evidenciados através de entrevistas com delinqüentes, seus familiares, amigos, vizinhos e todas as outras fontes de informações disponíveis.

O estudo evidencia o tratamento formal que a Polícia e a Justiça aplicam sobre o comportamento delinquente. Neste tratamento, esses agentes do Estado deixam de levar em consideração os princípios psicológicos básicos que norteiam a análise dos comportamentos desviantes.

INTRODUÇÃO

A elaboração deste trabalho é o resultado de um estudo realizado na cidade de Campina Grande, Paraíba, na tentativa de se encontrar alternativas para o tratamento da delinquência desenvolvido por Instituições Preventivas e Terapêuticas.

O enfoque do presente artigo se inclina para a interpretação do papel da polícia e da Justiça na definição dos comportamentos delinqüentes.

A Psicologia Social tem no seu conjunto de preocupações científicas o interesse pela análise das relações sociais estabelecidas pelas instituições. Considerando-se que são as instituições sociais instâncias fundamentais na regulamentação e normatização dos comportamentos, o seu estudo apresenta-se de vital importância, constituindo-se num domínio particular da Psicologia Institucional.

A PSICOLOGIA — Grande ausente no processo de atribuição
da definição da delinquência.

* Este artigo integra a dissertação de mestrado em Psicologia Social — Como se desenvolve a Personalidade delinquente — UFPB, João Pessoa, 1981.

Para se estudar o fenômeno da delinqüência juvenil é importante que se busque compreender os mecanismos utilizados pelas instituições sociais que mais diretamente interferem na definição e cumprimento das leis. Neste trabalho, a Polícia e a Justiça são analisadas como instituições que atribuem definições aos comportamentos, classificando-os como normais ou delinqüentes. Como instâncias representativas do Estado, essas instituições reproduzem a ideologia da classe dominante da qual fazem parte.

A visão tradicionalmente idealista da instituição do Estado propõe que esta seja uma entidade supra humana, colocada acima dos interesses e dos conflitos dos homens; que, ao interferir nos conflitos dos indivíduos, o Estado é levado por um imperativo moral transcendental (Kant), no sentido da realização do bem comum (Radbruch). Para tanto, o Estado, movido por uma reta razão, agiria de modo indiscriminado e generalizado, sem levar em conta as diferenças sociais, econômicas, políticas e culturais existentes entre os homens.

Intervindo, vez por outra, nos conflitos sociais, visando ao reestabelecimento e à manutenção da chamada Ordem Social, o Estado dispõe de um poder, o poder jurídico, que lhe é essencial porque é indispensável à realização das seguintes finalidades: a de dizer o direito ou de fazer as leis, e a de ministrar ou de distribuir justiça. A primeira finalidade é condição para realização da segunda.

"Esse poder jurídico significa império, autoridade, discricionariedade: O Estado se auto-affirmar como poder acima dos homens, evocando para si a autoridade de ditar as leis e de lhes dar aplicação" (1).

A atividade jurídica estatal de aplicar as leis vale dizer, de ministrar ou distribuir justiça, é uma atividade inerente ao exercício da soberania e em razão do império a que esta se liga. É, pois, uma atividade discriminatória e repressiva. Essa ação repressiva, quer no seu desencadeamento investigatório-processual, quer na sua fase conclusiva (sentença condenatória), resulta de uma análise lógico-dedutiva da valoração do fato humano delituoso e que, via de regra, pode ser imaginado no seguinte silogismo: se o homem comete crime, esse comportamento é contrário à ordem social; logo, o homem (delinqüente), deve ser punido, com a aplicação da pena determinada na lei a fim de ser restaurada a Ordem Social. Neste raciocínio, percebe-se que há por parte daqueles que fazem cumprir a lei um desconhecimento dos princípios básicos da Psicologia.

A atividade punitiva do Estado se concretiza através de uma das expressões do seu poder jurídico: o Poder Judiciário, ou simplesmente a Justiça, constituído pelos seus agentes (juízes e tribunais e funcionários) e que dispõe de todo um aparato técnico e administrativo (processo criminal, cartórios, cadeias e presídios). Como órgão auxiliar da Justiça, tem especial destaque a instituição da Polícia, face ao seu papel de órgão repressor preliminar (instaura a investigação do crime) e de executor da decisão judicial (sentença condenatória).

(1) Lima de Queiroz, Eusébio. *Theoria do Estado*. 2.ª Edição, Editora Freitas Barros. Rio de Janeiro, 1936, pg. 40

Como a Política e a Justiça Analisam o Comportamento Delinqüente.

A ação repressiva do aparelho policial-judicial do Estado, frente ao fato humano considerado delituoso pelas leis punitivas, se limita a investigar os fatos, na sua materialidade e autoria, e a caracterizá-los, judicialmente, isto é, a proceder ao enquadramento da ação delitual em determinado dispositivo legal. Esse raciocínio se apresenta claro desde o primeiro ato policial repressivo: a prisão em flagrante ou a prisão preventiva. Um homem que veio a cometer um furto ou um roubo — para se ficar nos exemplos de crimes contra o patrimônio — ao ser flagrado no crime ou ser detido preventivamente por ordem judicial, é conduzido pelo policial autor da prisão à presença da autoridade policial (delegado de polícia), por quem é interrogado. Aí, toda a investigação é desencadeada no sentido de ser comprovado o fato antijurídico, na sua materialidade e sua autoria isto é, se a conduta do indiciado se ajusta a hipótese tipificada na lei penal seguindo-se o interrogatório do criminoso, com depoimentos das testemunhas presenciais ou de ouvir dizer com a realização de alguma prova pericial, esta quando necessária. Não se procede a qualquer análise da situação social, familiar, econômica, cultural ou de outro tipo, a respeito do indivíduo. Pelo contrário, terminadas as diligências policiais acima mencionadas, o delegado apresenta seu relatório à Justiça, declarando que o indiciado é autor do crime e que está passível das penalidades tais e quais previstas em lei.

Na justiça, repete-se a mesma postura lógico-dedutiva, em relação ao fato delituoso. Promotor de Justiça e Juiz de Direito, comandam o processo criminal, cada qual desempenhando o papel que a lei lhe confere. Esse processo criminal é bem parecido com o inquérito policial, pois toda a prova produzida na polícia é renovada na justiça. Nessa segunda fase o processo começa com a denúncia (peça de acusação subscrita pelo Promotor) seguindo do interrogatório em que o Juiz toma depoimento das testemunhas da acusação e da defesa. No final do processo, o Promotor produz um documento, no qual demonstra a procedência da denúncia, e pede a condenação do delinqüente nas penas que menciona. O advogado de defesa apresenta um documento visando aprovar a inocência do denunciado. Finalmente, vem o Juiz, com sua sentença que, se condenatória, mantém a estrutura jurídico-formal do pedido de condenação do Promotor.

É certo que, no caso do papel exercido pelo Juiz, como aplicador do castigo penal, a lei (brasileira) autoriza a levar em consideração os antecedentes do delinqüente, a personalidade deste, bem como os motivos e as circunstâncias do crime (art. 42, do Código Penal Brasileiro). Todavia, esses aspectos são apenas considerados para a mensuração ou dosagem da pena, atenuação ou agravamento desta.

FUNÇÃO DO ESTADO: a repressão desigual

Vê-se que todo o mecanismo e aparato político-judicial foi posto a funcionar, para o Estado julgar e qualificar determinado comportamento humano, não na dimensão e abrangência existencial desse comportamento mas para ajustar esse comportamento a uma abstração jurídica. Quer dizer: o Estado proclama que de-

terminada conduta humana é criminosa, porque ela se enquadra em uma situação-tipo descrita em lei (2). E, com isso, o Estado impinge a esse indivíduo um status negativo e inferior através da sentença condenatória. Está, assim, o homem condenado e estigmatizado como contraventor da Ordem Social e, em consequência deve expiar o crime, pagando a pena.

Se no campo normativo a função do Estado é a de reprimir o crime infligindo o castigo ao delinquente, no entanto a prática demonstra que nem sempre o aparelho policial-judicial é posto a funcionar para dar o mesmo tratamento penal a delinqüentes de categoria social diversa. Se na prática assim se faz, se o Estado privilegia alguns poucos, enquanto reprime a conduta de muitos outros, então urge afastar a visão idealista que se tem do Estado como realizador do bem-comum (3) e tentar definir o verdadeiro caráter desse órgão. O Estado é produto dos homens; nasceu dos conflitos existentes entre as classes sociais e, por isso, o Estado tem o caráter de classe e funciona como instrumento de classe dominante (4). Colocado aparentemente acima da sociedade, o Estado é poder de controle dos conflitos entre as classes, para manter esses conflitos dentro dos limites da "ordem" que interessa às classes dominantes. Engels explica melhor essa natureza e finalidade do Estado: "Como o Estado nasceu da necessidade de conter o antagonismo das classes, e como, ao mesmo tempo, nasceu em meio ao conflito delas, é, por regra geral, o Estado da classe mais poderosa, da classe economicamente dominante, classe que, por intermédio dele, se converte também em classe politicamente dominante e adquire novos meios para a repressão e exploração da classe oprimida (5).

A aparente neutralidade do Estado frente aos conflitos entre as classes é uma falácia facilmente identificável. Enquanto o discurso da lei é abstrato e genérico a respeito de penalizar a todos quantos subtraiam o patrimônio de outrem, na prática as instituições da Polícia e da Justiça encenam um discurso diferente. Essas instituições atuam movidas de um forte conteúdo classista, ao direcionar a sua ação repressiva sobre as classes sociais oprimidas e desprovidas de riqueza. As prisões estão lotadas de "marginais", traduzindo, de indivíduos que, na trama conflitiva social, pertence ao exército dos explorados e despossuídos de bens.

(2) A lei como expressão da vontade do Estado, tem, como este, um conteúdo de classe; é imaginada e elaborada, visando a privilegiar os interesses das classes dominantes, pela sujeição das classes dominadas. Assim também, as leis penais, aparentemente elaboradas para punir a todos os que infringem um determinado dispositivo, tendem, em face do seu conteúdo classista, a castigar as classes desfavorecidas. E a prática histórica revela que os agentes da lei (Juízes, Promotores e Polícia) reproduzem, na sua rotina repressiva, essa doutrina classista da lei penal.

(3) O bem-comum pode ser considerado como uma soma de valores (Justiça, Ordem etc) historicamente variável, e supostamente colocado a serviço da coletividade, visando ao aperfeiçoamento e bem-estar desta.

(4) Engels, Friedrich. Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado. Ed. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 1978, Pg. 191.

(5) Engels, Friedrich. Op. Cit. pg. 193

Compreende-se, assim, que o Estado ao reprimir a conduta dos indivíduos, desviantes dos padrões sócio-culturais imposta pela ordem social, está cumprindo a sua finalidade histórica de controlador de conflitos de classes, dentro dos limites da "ordem" imposta pelas classes dominantes.

Se, na esfera jurídico-penal, fica evidente que o poder jurídico do Estado é tipicamente repressivo da conduta humana, essa atividade punitiva de pouco vale para a sociedade, porque não estuda e nem equaciona o comportamento do indivíduo na significação total da existência humana. Se determinada conduta do homem só vem a merecer do Estado o tratamento penal-repressivo (processo, julgamento, condenação, prisão), visando ao controle dos conflitos sociais nos limites que interessam às classes dominantes, então este tratamento penal, levado a cabo pelo aparelho repressor do Estado, é mero reproduutor das desigualdades sociais.

DISCURSO ESTIGMATIZANTE

Para Foucault, (1977) a "polícia, juntamente com a prisão, desempenha um papel na reprodução e manutenção da delinquência. A Polícia-prisão — delinquência se apoiam uns sobre os outros e formam um circuito que nunca é interrompido" (6)

Após o primeiro contato com a polícia e a justiça, o jovem é quase sempre estigmatizado, e assim permanece no circuito polícia, prisão e delinquência.

Na definição da delinquência, de acordo com Martin e Schuster a situação de pobreza orienta o julgamento da polícia e da justiça; isto eles interpretam quando afirmam que "é sabido que a probabilidade passível de penalidades é maior nos grupos populacionais caracterizados, por exemplo, por baixo status social, carência familiar, inconsistência educacional, etc. Esta ligação também tem validade nos processos de seleção e culpabilidade por parte das instâncias políticas e judiciais, em que os caracteres mencionados participam de forma acentuada"

No contato com pessoas eventualmente envolvidas na prática dos chamados atos delinqüentes, o discurso da polícia e da justiça tem um conteúdo de aparente neutralidade. Na realidade, esta neutralidade inexiste; enquanto o tratamento do aparelho policial-judicial é rigoroso com relação aqueles que no processo sócio-econômico se encontram marginalizados, outro é o tratamento que estas instituições proporcionam aos indivíduos da classe dominante, favorecendo-lhes, através de mecanismos processuais (prazos procrastinatórios, recursos, etc), absolvições ou anulações de processos. Aparente neutralidade da polícia e da justiça é um instrumento prático e ideológico do poder das classes dominantes. Resultado: as definições de delinquência dadas pela polícia e pela Justiça se referem, a dois níveis independentes: primeiro, os funcionários da Polícia e da Justiça definem subjetivamente a delinquência como forma de expressar sua relação profis-

(6) Foucault, Michel — Vigiar e Punir — História da Violência nas prisões. Trad. Lígia Ponde Ed. Vozes. Petrópolis 1977

sional diante do caráter de Estado de classe aparentemente neutra. (Esta neutralidade desfavorece automaticamente os pobres), segundo, em consequência disso, eles desenvolvem preconceitos que indicam afirmativamente a pobreza como causa da delinquência, e que cada pobre provavelmente é um criminoso.

CONCLUSÃO

Por causa disso, o comportamento jurídico e policial é orientado para perseguir os pobres. Para a Polícia e a Justiça há uma correlação entre pobreza e criminalidade, na qual procuram explicar a origem das condutas anti-sociais, atribuindo à pobreza causa do crime. Esse é um discurso da sociologia burguesa para camuflar a causa real das desigualdades sociais, considerando o fenômeno da delinquência como consequência das sociedades complexas.

Por outro lado, na compreensão psicossociológica dos comportamentos delinqüentes parece paradoxal o papel das instituições policial e jurídica que, em vez de promover a recuperação dos jovens funcionam como reforçadores da personalidade delinqüente.

DADOS DA PESQUISA

O trabalho de campo se constituiu num estudo de caso sobre quatro jovens delinqüentes. Para esse estudo foi utilizado o método biográfico para possibilitar a realização de uma análise aproximativa de cada sujeito, na tentativa de encontrar-se os pontos críticos que, durante o crescimento e desenvolvimento desses jovens poderiam ter funcionado como "ponto-chave" para a delinquência.

A história de vida de cada um dos jovens foi descrita através de depoimento pessoal e de informações coletadas junto aos familiares, amigos, empregados, polícia, justiça e conhecidos que acompanharam por algum tempo, o crescimento e o desenvolvimento de alguns desses jovens.

A coleta de dados foi iniciada na Detenção da cidade de Campina Grande-PB, pela necessidade de se incluir na amostra jovens apenados na faixa etária de 18 a 21 anos e que se encontrassem respondendo processo junto ao Tribunal de Justiça, por terem cometido crimes de homicídio, estupro e assalto. Esses crimes foram escolhidos para estudo de caso pelo fato de se apresentarem em elevado índice de freqüência no Estado da Paraíba.

Depois de iniciada a pesquisa, fez-se uma série de viagens a outras cidades onde alguns desses jovens haviam vivido algum período da infância. Além de algumas viagens, procurou-se conhecer as instituições que funcionaram como escola de alfabetização para eles.

Foram feitas visitas aos bairros onde alguns desses jovens passaram grande parte da infância, para manter contactos com as pessoas que conheciam e conviveram com parte deles. Foram feitas ainda contactos com algumas pessoas que foram patrões desses jovens, por algum tempo.

A escolha foi realizada tomando como dados referenciais os processos que se encontravam em julgamento no FÓRUM local, envolvendo a participação de jovens no delito. De posse dos dados fornecidos pela Polícia, conseguiu-se a retirada dos processos entre os vários Cartórios do FÓRUM local para se tirar cópias e

se iniciar a análise dos conteúdos dos documentos sobre a história de vida de cada um dos jovens recolhidos na cadeia de Campina Grande. A análise dos documentos foi feita com base nos discursos proferidos por todas as pessoas que manifestaram suas opiniões sobre o comportamento dos jovens, descritos na peça processual.

O trabalho foi realizado junto aos jovens detentos através de entrevistas intensivas sistematizadas com roteiro de questionamento e aplicados através do uso de gravações entre os sujeitos que estavam sendo pesquisados. Foram realizadas também entrevistas com alguns parentes e pessoas que estavam ligadas afetivamente a esses jovens. (*)

As entrevistas foram transcritas e analisadas tomando como referencial informativo os discursos de cada um deles. Durante a coleta de dados e posteriormente a ela, foram feitas várias visitas ao lugar onde os jovens residiam, com o objetivo de se conhecer o ambiente social onde eles passaram grande parte da infância. Para documentar essas visitas foram tiradas fotografias dos vários ambientes onde viviam os jovens. Além desse material, foram obtidos exemplares do jornal local, "Diário da Borborema", com as informações divulgadas sobre a ocorrência do fato criminoso. O material coletado sobre cada jovem visava a facilitar a compreensão dos casos, no sentido de se aproximar os caminhos percorridos por esses jovens, considerando os períodos da infância à juventude, numa busca de se encontrar alguns "pontos-chave" que facilitassem o desenvolvimento de comportamentos desviantes. Estabelecido o quadro geral de dados, contendo as informações prestadas desde o pronunciamento pessoal, com familiares, pessoas responsáveis pela criação de alguns deles, amigos, vizinhos, patrões e alguns informes veiculados através da imprensa, organizou-se o quadro geral de referências, para se analisar os pontos comuns entre eles e que pudessem ter influenciado no desenvolvimento de suas personalidades.

Os dados foram interpretados através das descrições fornecidas por todas as pessoas que conheciam, conviveram ou se contactaram com esses jovens e sobre eles prestaram informações, assim como o próprio discurso dos jovens sobre os acontecimentos mais importantes da vida deles. Esses dados foram dispostos num quadro geral de referências destacados pelos próprios sujeitos durante os contactos informais, visitas e entrevistas que foram realizadas. (V. estudo de casos, anexos)

Os resultados apresentados no quadro geral de referência indicaram pontos comuns entre os quatro jovens. Esses pontos podem ser caracterizados a partir de uma mesma origem migratória, (zona rural para a zona urbana); das mesmas condições econômicas, da ausência de oportunidades de trabalho e consequentemente da não participação desses jovens na distribuição dos bens materiais. Além desses pontos que se afinam entre os jovens, há também de se considerar o mesmo tratamento jurídico formal dado pelas Instituições Policiais e Jurídicas, contribuindo para efetivar e consolidar a prática do crime.

(*) As entrevistas foram abertas com características do roteiro contendo os tópicos sobre família, comunidade, amigos, escola, instituições assistenciais, local de trabalho, igreja, família procriativa.

O CASO N.º 1

Trata-se de um jovem nascido no interior do Estado da Paraíba, numa pequena cidade, sendo de origem pobre, pois os pais eram camponeses. A mãe desse rapaz faleceu quando ele tinha a idade aproximada de quatro anos, fato que veio a agravar a situação da família, provocando a distribuição dos filhos entre parentes e conhecidos. No caso específico desse jovem, ele diz que "O pai o enganou com dois quilos de açúcar", quando o deixou na casa de uma comadre, dizendo que ia comprar dois quilos de açúcar e voltava logo, e que depois disso nunca mais voltou. Ficou então, o menor, na companhia dessa família, que além de pobre tinha muitos filhos. Não demorou muito tempo, e (esse menino) começou a apanhar não só dos adultos, como também das outras crianças da casa. Sem ter a quem pedir ajuda, resolveu fugir para Campina Grande, na esperança de encontrar uma irmã mais velha que fora dada por seu pai a um parente que residia nesta cidade. A fuga aconteceu em um caminhão. Conseguiu viajar sem ser percebido pelo motorista, mas quando chegou a Campina Grande, foi logo detido pelo Juizado de Menores e mandado para uma instituição filantrópica. Nessa instituição, ele apanhava dos guardas e sentia muita fome, pois a alimentação que era dada às crianças dessa casa, consistia pela manhã, num pedaço de pão e numa caneca de café; no almoço, feijão muito salgado, farinha e um pedaço de carne de charque, e, no jantar, uma sopa que, segundo ele, dava vontade de vomitar. Não aguentava viver ali preso e passando fome.

Conseguiu fugir para tentar localizar a irmã. Sem o endereço certo, saiu aleatoriamente, perguntando de casa em casa e sempre era recebido pelas pessoas com muita grosseria, terminando por ser denunciado à Polícia como criança perigosa. Novamente foi mandado pelo Juizado de Menores para uma instituição, de onde conseguiu novamente fugir, para o Recife. Lá viveus uns meses na rua, dormindo nas pontes junto com outros meninos. Mas, como era ainda pequeno, apanhava muito dos maiores e isso lhe desgostava demais, resolvendo ir embora dali para conhecer outras cidades. Ainda no Recife, conheceu, um motorista que lhe deu carona com destino a Rio-Bahia. Esse motorista foi muito bom com ele: durante a viagem, até prometeu que ia levá-lo para morar na sua casa. Acontece que antes de chegar a Feira de Santana, o motorista teve um problema de saúde, e teve que deixar o caminhão com a carga e o menino, dizendo que voltaria logo. Sózinho no caminho e sem documento, o garoto foi detido pela Polícia e mandado de volta para o Recife. Na Rodoviária do Recife, o menor conseguiu apanhar uma bicicleta e fugiu para Campina Grande. Sabia andar bem de bicicleta, e por isso conseguiu chegar até o Riachão, povoado que pertence ao município de Ingá. Ali a bicicleta acabou-se e ele veio a pé até Campina Grande.

(Ele deveria ter uns onze anos aproximadamente). Desta vez, conseguiu viver às escondidas da Polícia e da Justiça, procurando sempre ficar ao abrigo de garagens das casas familiares, onde geralmente conseguia comida e roupa velha. Dormia ora nessas garagens, ou sob as marquizes dos cinemas locais, junto com outras crianças. Uma vez, conta que estava dormindo numa calçada rica, quando

um guarda o chamou para dormir dentro da garagem da casa, pois estava chovendo. Ele aceitou e quando entrou o guarda gritou que era um ladrão e lhe deu três peixearidas deixando-o caído no chão e abandonado. Foi levado para o hospital. Passou uns dias no hospital e soube que havia entrado ali muito mal, pois foi operado e levou muitos pontos.* Depois que saiu do hospital, foi levado pela polícia para sua cidade de origem, Pocinhos, para ser entregue aos seus familiares. Lá, após alguns anos que esteve fora, (seis anos mais ou menos), não encontrou mais ninguém que quisesse ser seu parente e como estava muito fraco, voltou para Campina Grande, onde começou a pedir esmolas. Quando ficou bom, foi trabalhar como balaeiro na feira, mas se demorou pouco nesse trabalho, porque ganhava pouco dinheiro e sentia dores no lugar onde tinha operado. Por isso, foi trabalhar como vendedor de picolé. Quando não vendia muito, recebia reclamações do dono, além de muito pouco dinheiro que não dava para matar a fome. Com desgosto, deixou esse trabalho e resolveu ir viajar para outras cidades. Desta vez, foi parar em Aracaju, Sergipe. Ficou em Aracaju andando pelas ruas. Certa noite, estando com muita fome, viu uma jaca num quintal e tentou subir ao muro para tirá-la, quando foi apanhado por um guarda que lhe entregou à Polícia. Dormiu na cadeia onde o maltrataram, fazendo sangrar a cicatriz da operação. No dia seguinte, o Juiz o mandou para um casa de freiras. Ali, ele passou um tempo (não sabe dizer quanto), mas não gostava porque era preso e trabalhava muito. Conseguiu fugir, na tentativa de voltar a Campina Grande. Andou por várias cidades, até por Brasília, procurando sempre retornar a Campina, o que conseguiu. Quando chegou, procurou localizar algumas casas de pessoas que lhe davam comida e deixavam-no dormir nas garagens. Isso não demorou muito tempo, pois sendo bem tratado por uma criança dessas casas, ele se apaixonou pela criança e convidou-a para ir embora com ele, prometendo que a tratava bem.** A criança aceitou, e ele a levou para um local fora da cidade. Como já era noite, procurou fazer uma tenda com galhos de mato, onde pudesse passar a noite em carícias com a criança. A Polícia alarmada pelos familiares da menina, conseguiu localizá-lo e levá-lo preso. Presentemente, acha-se cumprindo pena de quatro anos, na Penitenciária Modelo, em João Pessoa.

Pelo fato de não ter tido assistência familiar e nem de instituições, esse jovem não freqüentou escola alguma, sendo portanto analfabeto. Demonstra um comportamento que se caracteriza, em certos momentos, de muita loquacidade, e, em outros, de completa esquia no relacionamento com as pessoas.

O CASO N.º 2

Esse segundo caso se refere a um jovem nascido de uma ligação amorosa entre sua mãe (na época uma garota de 17 anos) e um senhor já maduro e casado civilmente com uma outra pessoa. Antes do nascimento, foi sua mãe abandonada e deixada pelo amante sem nenhuma assistência. Sem condições de criar o filho

* Ele mostra a cicatriz, que se apresenta em toda a extensão do abdômen, vista horizontalmente.

** A criança tinha sete anos de idade.

sozinha, teve que ir morar com a mãe e três irmãs, para poder deixar a criança, enquanto trabalhava todo o dia como empregada doméstica. Como a situação econômica era muito precária, não pôde colocar o filho, com sete anos de idade, na escola. Quando procurou a escola, não encontrou vaga, pois o filho já estava fora da faixa etária que exigia a escola, tendo por isso que procurar uma escola noturna (MOBRAL). Nessa escola, além do ensino precário, havia também o tratamento grosseiro da professora, somado à pouca assistência dada aos alunos, contribuindo para o desestímulo e desinteresse da grande maioria dos meninos que freqüentavam essa escola. Reprovado logo no primeiro ano, o garoto não quis mais estudar e teve que ir, ainda pequeno, pegar balaio na feira, atividade pesada e pouco rendosa, mas mesmo assim tinha que ir trabalhar entre 4 e 5 horas da manhã até às 20 horas, durante os dias de quarta, sexta e sábado. Só passou algum tempo fazendo esse serviço porque era forçado sob pressão de sua mãe, que o acordava com uma corda na mão, para ele ir trabalhar na feira. Numa dessas idas para a feira, foi atropelado por um automóvel, tendo sido socorrido e hospitalizado em estado grave, pelo fato de ter sofrido uma forte pancada na cabeça. Segundo sua mãe, depois desse acidente, o filho não ficou bom. Sempre se queixava de dor de cabeça, além de ter ficado muito impaciente com as pessoas. Depois desse acontecimento, foi trabalhar como lavador de carros, mas se demorou pouco tempo no serviço porque o lucro era pequeno. Quase não sobrava dinheiro para ajudar em casa. Foi por essa época que sua mãe arranjou um namorado, de quem teve mais duas filhas, aumentando mais ainda as necessidades de casa. No início, o novo companheiro ajudava com as despesas, mas demorou pouco. Começou a haver brigas freqüentes dentro de casa até que se desfez essa segunda ligação afetiva de sua mãe. Novamente a situação econômica se complicou, obrigando-o a procurar emprego nas indústrias. Foi uma busca cansativa porque não queriam aceitá-lo pelo fato de ser menor e não ter documentos. Sua mãe resolveu tirar os documentos, mesmo com grande sacrifício, pois implicava em gastar algum dinheiro, para ver se facilitava, desse modo, arranjar serviço. Com os documentos, conseguiu trabalhar numa fábrica de pasteurização de leite, como entregador de leite nos vários estabelecimentos da cidade que funcionam como postos de entrega. O horário de trabalho ia das 5 às 19 horas, com uma hora de intervalo para o almoço. Como a indústria ficava muito distante da casa de sua mãe e o obrigava a tomar ônibus, era preferível e sobre tudo mais econômico, fazer um lanche lá mesmo. Trabalhou os três primeiros meses e não assinaram sua carteira, tendo por isso mesmo se desgostado e pedido as contas. Depois de deixar a indústria de leite, passou uns meses procurando emprego mas não conseguiu. Novamente sua mãe o ajudou, conseguindo-lhe um novo emprego. Era numa fábrica de papel plástico, tendo ele que trabalhar também em hora extra. Sendo menor, não suportou passar muitas horas sem dormir. E, certo dia, estava muito cansado e adormeceu no trabalho com três máquinas ligadas. O supervisor comunicou o fato à gerência e ele foi posto fora sem receber nenhuma indenização. Depois dessa última experiência, ficou sem querer arranjar serviço, preferindo passar o dia em casa dormindo e à noite saí para ver o movimento das pessoas no centro da cidade. Os passeios noturnos do jovem esta-

vam sendo utilizados para, juntamente com um outro amigo, assaltarem motoristas de táxi. Após uns quatro meses na prática de tal atividade, o menor foi flagrado pela Polícia, tendo sido preso imediatamente. Mesmo sendo menor, nenhuma providência foi tomada no sentido de colocá-lo em prisão especial para menores e, desta forma, ficou junto com os criminosos comuns na Casa de Detenção. A mãe tomou conhecimento dois dias depois do fato, através da Polícia e nada pôde fazer. Esse rapaz foi condenado a quatro anos de reclusão: passou três anos em prisão e, a seguir, foi posto em livramento condicional.

O CASO N.º 3

Este terceiro caso reporta-se a um jovem nascido no interior do Ceará, na cidade de Acaraú. Ainda pequeno, entre 6 e 7 anos, sua mãe faleceu. Tendo seu pai se casado pouco tempo depois, não deu mais certo para o menor ficar na companhia dele. Foi morar em Fortaleza, na casa da avó materna, onde passou alguns anos. Para ele, o convívio com a avó foi muito bom, mas tinha uma tia que implicava muito com a sua vida, porque ele não queria estudar. Jamais gostou da escola e achava melhor ficar brincando de bola do que sentado estudando. Constantemente, sua tia dizia que se não estudasse, não ficaria ali. Isso lhe marcou tanto, que o ajudou a fugir. Era um menino de dez ou onze anos, quando resolveu deixar Fortaleza e sair pelo mundo. A primeira fuga fez para a Paraíba, indo parar na cidade de Campina Grande onde passou só poucos dias, seguindo para João Pessoa e depois para Recife. Nessas cidades, ficava sempre na rua, junto aos bares, e costumava fazer pequenos recados conseguindo com isto algum dinheiro para comprar pão, bolo e, às vezes, até pagar um almoço. Só à noite é que procurava as garagens de residências onde, de costume, conseguia uma dormida e, às vezes, refeição. Em muitas ocasiões, conseguiu trabalhar em casas de famílias como ajudante de jardim, mas não se demorava muito e ia embora. Assim, passou algum tempo em João Pessoa e Recife. Já com 14 anos, voltou para Campina Grande, onde procurou inicialmente vender picolé, mas, como o dinheiro que ganhava era pouco, deixou esse serviço e foi pegar balaio na feira. Pegar balaio era um serviço pesado e o que ele ganhava só dava para comprar "mangaio". Novamente teve que procurar outro serviço para conseguir o que comer. Conheceu uma pessoa que lhe facilitou arranjar um emprego numa construtora, onde ficou alguns meses trabalhando como ajudante de serviço. Por esse tempo, conheceu uma moça que morava perto de seu serviço e começou a gostar dela. Antes mesmo de ser casar, já morava na casa dos pais dela, onde ajudava com uma parte do seu salário nas despesas da semana. Após alguns meses de namoro, se casaram e ficaram morando juntos, pois o dinheiro que ganhava era pouco e não dava para ele sozinho manter uma casa. Antes doascimento do primeiro filho, foi despedido da firma ficando, então, sem emprego e com a família para sustentar. Graças à ajuda dos sogros, esperou algum tempo até encontrar novo serviço; agora como cobrador de uma empresa de ônibus, onde passou quatro meses. Gostava do trabalho, mas se queixava sempre do pouco dinheiro que ganhava e que pouco dava para o leite da criança, tendo que depender sempre da família da mulher, na casa de quem morava desde o casamento, não se encon-

trando em situação econômica que lhe permitisse pagar o aluguel de uma casa. Foi por esse tempo que conheceu um rapaz que morava no mesmo bairro e com quem gostava de sair à noite para olhar a cidade ou ver jogo de sinuca. Por essas conversas, certo dia, o amigo lhe despertou a curiosidade, sugerindo que iniciasse uma série de assaltos a motoristas de táxi. Começou, juntamente com o amigo, a praticar vários assaltos. Durante os assaltos que praticaram, tiveram que usar, algumas vezes, uma faca-peixeira para amedrontar o motorista, mas não cometeram agressão física a ninguém. A Polícia descobriu o seu amigo e por intermédio deste, foi fácil encontrá-lo. A partir desse momento, todo o processo policial-judicial começou, terminando com a pena de reclusão durante quatro a cinco anos. Atualmente encontra-se o jovem em liberdade condicional, pelo fato de ter apresentado durante os anos de reclusão, excelente conduta.

O CASO N.º 4

O caso n.º 4 trata da vida de um outro jovem, nascido em Campina Grande, filho de pais pobres. A mãe, trabalhava em casa no serviço doméstico e o pai era agricultor, vivendo de pequenos serviços. Por algum tempo moraram em Cubati, no interior do Estado da Paraíba. Ainda era muito pequeno, deveria ter aproximadamente dois anos, quando seu pai abandonou sua mãe. A família era, nessa época, constituída de dois filhos, ele, o mais velho, e um irmão pequeno. Com a saída de seu pai de casa, a situação de pobreza aumentou e obrigou sua mãe a retornar a Campina Grande, onde iria procurar serviço como empregada doméstica. Pouco tempo depois, quando já estavam morando em Campina Grande, sua mãe arranjou outro companheiro e isso ocasionou muita briga dentro de casa; sua mãe passou a viver muito alterada, dando surra nele e no seu irmão pequeno. Um dia, o homem com quem sua mãe vivia bateu no seu irmão pequeno e ele não gostou, tendo afirmado que, quando fosse de noite, iria matá-lo com uma faca de mesa, assim que ele estivesse dormindo. O homem ouviu e contou essa estória, à mulher, mãe do menor. Ela, irritada com a estória, deu-lhe uma surra na rua, na vista de todo mundo. Foi nesse dia que o menor se decidiu fugir de casa para João Pessoa. Quando chegou a João Pessoa, ficou mesmo na rua, dormindo inicialmente nas calçadas. Quando descobriu a praia, ficou mais por lá, até arranjar uma casa para morar. Nessa casa, ajudava a empregada nos serviços domésticos, como aguar jardim, passar a enceradeira no assoalho e, às vezes, lavar o automóvel. Ganhava roupa e comida. Voltou para Campina Grande. Aqui chegando, procurou e não encontrou mais a sua mãe, soube que ela tinha ido embora para o Rio de Janeiro. Desta vez, foi morar num orfanato, onde havia muito menino, e ficou morando nele por algum tempo, mais ou menos uns sete anos. Na instituição que era de um casal, ele brincava com os outros meninos e fazia algum serviço maneiro. No orfanato, onde viveu juntamente com mais trinta e três meninos, aprendeu a ler e a escrever, mas isto só durante pouco tempo, pois na medida em que os meninos iam crescendo, o casal mandava-os de volta para a família de cada um deles. Desses trinta e três meninos só restaram oito, sendo este jovem um deles. Como era o único sem fa-

mília, o casal, dono do orfanato, se ofereceu para ajudá-lo, permitindo que se instalasse ali com eles. Não aceitou e foi morar só num quarto, enfrentando suas despesas. Passava o dia na rua, pegando feira, vendendo picolé, laranja, e, com o dinheiro que conseguia, comprava qualquer coisa nas barracas para almoçar. Sua vida transcorria dentro de um ritmo de trabalho que começava na segunda-feira de manhã, indo parar no sábado à noite, quando já não havia mais feirantes. Geralmente nos domingos, brincava de jogar bola com alguns amigos do bairro com os quais se dava bem. Segundo os meus amigos, sempre foi um camarada calmo, mas muito recalcado, porque não tinha parentes e vivia pelas casas dos outros. Não gostava de ser humilhado e, quando isto acontecia, virava uma fera e agredia os colegas. Gostava de tomar bebidas alcoólicas e muitas vezes se excedia e provocava os outros. Foi por uma dessas razões que a sua amiga que lhe dava pouada, não quis mais que ele ficasse morando com ela e as outras crianças e lhe pôs fora de casa. A partir daí, ele conseguiu um quarto nos fundos do quintal na casa de um seu patrão. Como continuava bebendo muita cachaça, não se demorou nesse serviço, sendo logo posto para fora. Ficou sem trabalho alguns dias, conseguindo sobreviver pela ajuda de algumas pessoas do próprio bairro. Conseguiu um serviço como ajudante de marchante, onde se demorou alguns meses, trabalhando intensamente durante uns quatro dias da semana. O salário era pequeno só dava para comprar pouca comida e algumas roupas. Nos fins de semana, gostava de treinar futebol. Narrou que, quando o time dele ganhava, havia uns colegas, filhos de pessoas de algumas posses, que não gostavam de perder e iam perseguí-lo porque sabiam que ele era pobre e sem família. Foi por uma dessas raivas que resolveu tirar a vida de um deles, como forma de não ser mais perseguido. Ele afirmou: "Quando os colegas viram um morto, aí deixaram de me perseguir". Com essa idéia, cometeu o seu primeiro crime, quando tinha apenas 17 anos de idade. Foi preso em flagrante e detido com os presos adultos. Embora afirmasse que era menor, não houve nenhuma consideração a esse fato e nos autos de prisão, os policiais colocaram a idade que convinha à polícia, para justificar a permanência do menor junto aos presos comuns, recolhidos no presídio local. No presídio ele já era visto como desordeiro, pois fora preso outras vezes, por se encontrar embriagado na rua, provocando, com palavras de baixo calão, as pessoas que passavam por perto. Esse fato em si justificava para a polícia o adjetivo de desordeiro.

Referências Bibliográficas

- BARROS, José Manuel de Aguiar — *Mais Uma Vez: A Utilização Ideológica da Delinqüência*. Educação e Sociedade, n.º 6, Editora Cortez & Moraes, junho de 1980
CLARK, R.U.G. — *Psychology and Crime*. Bulletin Br. Psychol. Soc. 30: 280-283, 1977.
ENGELS, Friedrich — *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. 4.ª Edição. Tradução Leandro Konder. RJ, Civilização Brasileira, 1978, 215 p.
FOUCAULT, Michel — *Vigiar e Punir*. Tradução Ligia Pondé. Ed. Vozes, Petrópolis, 1977.

LIMA de Queiroz, Eusebio. *Teoria do Estado*. 2.^a edição, Ed. Freitas Barros. Rio de Janeiro, 1936.

TRAUTNER, Mans M.P.; SCHUSTER, Bernd — Zur Bedeutung des Selbstbildes uns des Perzipierten für das Delinquenz Problem. Frankfurt, 28 aprile, 1975.

SZABO, Denis – *Sociological Criminology and Models of Juvenile Delinquency and Maladjustment*. The Annals the AAPSS 434: 137-150 p., 1977.